



– Administração da Unidade/ Instalação e Manutenção de Ar Condicionado. 1500101000 – Recursos não vinculados - Ordinários. **BASE LEGAL:** Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 São Luís, 17 de novembro de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe - CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021/ASSJUR/SEMA – PROCESSO SIGEP nº 2309060025 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 22/2021/ASSJUR/SEMA. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Regional:99; Programa:0355; Ação:3286; Função:18; Subfunção:542; UG:200101; OU:20101; Fonte: 1.500.101; Subação:13302; ND: 33.90.39.26. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, CPF nº **042.797.183-77** e Sr. Antônio Rosa Moita, CPF: **236.742.882-49** representante legal da empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA**. São Luís-MA, *data da assinatura eletrônica*. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022 – SEAP Ref.: PROCESSO Nº 65815/2022 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2022-SEAP, firmado em 21/11/2023, que tem como objeto a aquisição de granadas lacrimogênicas e de agente capsaicina; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 183/2022 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 28/11/2023 à 31/12/2023; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4943 – Modernização de Gestão - FUNPEN; Subação: 15859 – Equipamento de Segurança – Munição; Natureza da Despesa: 30.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.49313; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Luiz Cristiano Vallim Monteiro, CPF nº 095.195.527-66, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 21 de novembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 22 de novembro de 2023. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0117/2022; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.575/2023 -TJMA; DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10/01/2024 E TÉRMINO EM 10/01/2025.; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº9017/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17/11/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEIREIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO;-HENRIQUE DO VALE ANDRADE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº 177.602/2023-PMMA, 4º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo de vigência com supressão de 25%) ao Contrato nº 17/2020-PMMA, oriundo do Processo Administrativo (Processo de Compras) nº 138.144/2020-PMMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE a Polícia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Ordenador de Despesa da PMMA, o Sr. Cel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, CPF nº 563.698.913-04, e como CONTRATADA a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, Gerente de Rede, Portador do RG 3027063209 SJTC/II, CPF nº 952.835.520-04 e pela Sra. Gislane Ingrid Krug, Coordenadora de Processos – Qualidade e Planejamento, Portadora do RG nº 1092562006- IGP/RS, CPF nº 013.877.920-16. **Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de frota, para atender as demandas da Polícia Militar do Maranhão. **Vigência:** Prorrogação do prazo de vigência (com supressão de 25%) do Contrato nº 17/2020-PMMA, assinado em 11 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, terceiros nº 221, de 27 de novembro de 2020, páginas 36 a 43, previsto nas CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2023 e CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. **Valor:** O valor global do Contrato nº 17/2020-PMMA, previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL, é de R\$ 23.055.079,00 (vinte e três milhões, cinquenta e cinco mil e setenta e nove reais), o qual foi acrescido correspondente a 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) do valor contratado, representando um acréscimo de R\$ 1.921.256,54 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) estimado para 2021 e R\$ 26.546.254,38 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), estimado para 2022, o qual passou a corresponder o valor global de R\$ 28.467.510,92 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos). Conforme Decreto Estadual nº 38.565, de 2 de outubro de 2023, o qual estabelece medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e autorização da Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador, na pessoa da Sra. Luzia Waquim, datada de 20 de outubro de 2002; o valor global de R\$ 28.467.510,92 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos) fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), retornando ao valor original de R\$ 23.055.079,00 (vinte e três milhões, cinquenta e cinco mil e setenta e nove reais), estimado para exercícios 2023/2024, de acordo com as seguintes. **Dotações Orçamentárias:****